

mos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 9.360,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta HORACIO PROL MEDEIROS, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/12/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta HORACIO PROL MEDEIROS, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

da Fonseca Marcelino e o(a) atleta LIZANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 95/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIS HENRIQUE PINTO COELHO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta LUIS HENRIQUE PINTO COELHO, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 158/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCOS MACHADO RIGOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 30/11/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta MARCOS MACHADO RIGOS, em 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 98/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NATHALIA CRISTINA CIRONE SILVA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/10/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta NATHALIA CRISTINA CIRONE SILVA, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 100/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RABBITH IVE CAROLINA MOREIRA SHITSUKA **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/10/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta RABBITH IVE CAROLINA MOREIRA SHITSUKA, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 96/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FLAVIO MARQUES PROL **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/10/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta FLAVIO MARQUES PROL, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 94/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LEANDRO FABRICIO CAMPELO **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/10/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo da Fonseca Marcelino e o(a) atleta LEANDRO FABRICIO CAMPELO, em 28 DE JANEIRO DE 2009.

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 99/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LIZANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00 **NOTA DE EMPENHO Nº 01/09 - FUPES VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31/10/2009 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. José Oswaldo

WANISE BARREIRO CAMILO
Diretora Administrativo-Financeira - FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
TERMO Nº 93/2009 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HORACIO PROL MEDEIROS **OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** XADREZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.27.811.0017.2.401.3.3.90.48.00



Em observância ao Decreto Municipal nº 4.638 de 24 de julho de 2006, a Fundação Arquivo e Memória de Santos e a Comissão Central de Avaliação de Documentos fazem publicar a quarta Tabela de Temporalidade - Secretaria Municipal de Segurança. Os procedimentos de aplicação da tabela devem seguir o previsto na seção VI, artigos 23 a 29, bem como os anexos II, III e IV do supra citado decreto. A partir desta data, a FAMS-AG não receberá mais os processos /documentos contemplados na presente tabela, pois os mesmos deverão ser eliminados pela respectiva Secretaria. Santos, 21 de março de 2009.

JOSÉ MANUEL DA COSTA ALVES
Diretor-Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos e Presidente da Comissão Central de Documentos

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						
ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
		Unidade	Arquivo Central	Eliminação	Guarda Permanente	
VIGILÂNCIA PREVENTIVA E OSTENSIVA	Boletim de Ocorrência da Guarda Municipal	20		X		O prazo de guarda justifica-se para instruir eventual sindicância.
	Controle Diário de patrulhamento motorizado e ronda ostensiva	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Escala quinzenal	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Escalas e relações de postos de serviços	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Estatística de população de rua	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Talão de Ronda	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.

	Informação de Ocorrência	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Livro de passagem de serviço	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório Anual de Ocorrências (gráficos e dados estatísticos)	Arquivado na Unidade			X	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de informação e consulta.	
	Relatório de atividades esportistas em estádios e ginásios municipais	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório de atividades sociais em shows, festas e entretenimentos	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório de atividades em conjunto com outros Órgãos de Segurança	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório Diário de ronda	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório da Força Tarefa	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório Anual (gráficos, mapas e dados estatísticos)	Arquivado na Unidade			X	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de informação e consulta.	
CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DA FROTA	Controle de avarias e danos em Viatura	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Controle de consumo de combustível	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Controle de entrada/saída de Viatura	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Controle de entrega de material bélico	Arquivado na Unidade			X	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de informação e consulta.	
	Controle de entrega de uniforme	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Controle de manutenção de Viatura	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Controle de movimentação de Viatura (km)	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Controle de entrega de EPI	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Controle de entrega de rádio-comunicador	Arquivado na Unidade				X	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de informação e consulta.
	Relatório de vistoria em Viatura	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
JUSTIÇA E DISCIPLINA	Registro e denúncias feitas por munícipes sobre atuação da GM	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatórios e pareceres de denúncias e reclamações	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
TELEFONIA E RÁDIO	Livro de controle de ligações	5		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório de Atendimento Diário	1		X		O prazo de guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.	
	Relatório Anual de Atendimento Diário	5			x	Após o uso primário, o documento passa a ser fonte de informação e consulta.	

APOIO ADMINISTRATIVO	Expedientes recebidos solicitando apresentação de GM à Justiça	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Expediente recebido solicitando GM para cobrir posto	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Expediente recebido referente a reclamação e/ou denúncia à GM	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Expediente recebido solicitando GM para evento	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Expediente recebido solicitando representante para reunião.	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de Ofício apresentando GM	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de Ofício agradecendo convite	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de Ofício solicitando serviços (elétrica, telefonia, etc.)	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de Ofício encaminhando cópia de BO/GM	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de Ofício encaminhando dados estatísticos	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de Ofício solicitando conta de -email	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Cópia de Ofício solicitando senhas para sistemas (CPNET, TRIBUS, PRODE1, etc)	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Controle Interno de doação de sangue	1	"	X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Controle Interno de Falta Lei	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Livro Interno de Controle de afastamento	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Relatório de Licenças-Médicas	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Solicitação interna de Guarda Municipal	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	Ordem de serviço Interna	1		X		O prazo da guarda justifica-se pelo valor primário existente, findo este, o documento poderá ser eliminado.
	2ª Via de Falta Lei			X		Não há necessidade de guarda pois o original é encaminhado ao DRH juntamente com a planilha de frequência.
	Cópia de Atestado Médico			X		Não há necessidade de guarda pois o original é encaminhado ao DRH juntamente com a planilha de frequência.
	Cópias de Certidões (casamento, óbito, etc.)			X		Não há necessidade de guarda pois cópia é encaminhado ao DRH juntamente com a planilha de frequência.
	Cópia de Comprovante de Doação de Sangue			X		Não há necessidade de guarda pois o original é encaminhado ao DRH juntamente com a planilha de frequência.
	Cópias de Certificados			X		Não há necessidade de guarda pois cópia é encaminhado ao DRH para cadastramento no Histórico Funcional.